



CÓPIA



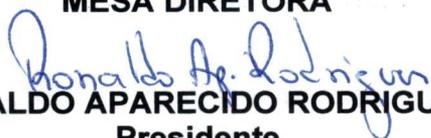
Protocolo: 1090
Data e hora: 28/06/22 15:41
Doc. N.º: 1/2022
Protocolado por:
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 87 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 76 de 2022, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 27 de junho de 2022.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 87 de 2022

RECEBI EM 28/06/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 2022.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS**, instituição inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.573.589/0001-80, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 876, de 25 de março de 1974, com sede à Rua Dr. Joaquim Roberto de Carvalho Pinto, nº 895, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no presente exercício de 2022, a importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), recursos repassados ao município pelo Ministério da Saúde, decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, para a transferência dos recursos previstos no art. 1º desta lei, autorizado a celebrar Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração com a instituição mencionada, bem ainda, se o caso, Termos Aditivos a Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração em vigor, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, de recursos transferidos ao Município pelo Ministério da Saúde, decorrentes de emendas parlamentares, que será classificado da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103020006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05 (FEDERAL)

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 850.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos repasses efetuados pelo Governo Federal, através do Ministério de Saúde.

Art. 5º Fica ademais, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.